



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA

Fls. n.º 1487

Proc. n.º 040301/2024

Rubrica: JA

TERMO ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 04030104/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 040301/2024
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2024-SRP

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA J S DOS SANTOS E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

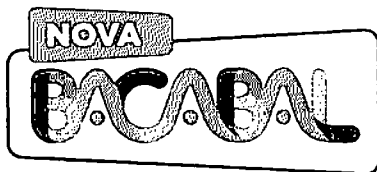
O MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rua Maranhão Sobrinho, nº 2026, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal (MA), inscrito no CNPJ sob o n.º 14.289.955/0001-15, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **LARISSA BASTOS SILVA**, portadora do CPF n.º 579.387.003-53 e RG n.º 1.373.182 – SSP-PI, residente e domiciliada na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **J S DOS SANTOS E CIA LTDA** sob CNPJ n.º 12.024.942/0001-99, sediada na Rua do Cajueiro, n.º 18, CEP 65.700-000, Brejinho, Bacabal/MA, e-mail jardelsiva135@gmail.com, telefone (99) 3621-5653, representada por sua Sócio Administrador o Sr. **JARDSON SILVA DOS SANTOS** sob CPF n.º 014.124.473-51 e C. I. n.º 0275731620047 SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2024-SRP, com fundamento no que consta do Processo Administrativo n.º 040301/2024 (doravante denominado apenas PROCESSO), resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, o qual se regerá pelas disposições da Lei n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, visando à continuidade do **Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel)**, de interesse da **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA** vigente.

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com cláusula resolutiva, condicionando sua validade à conclusão do procedimento licitatório, referente ao Processo Administrativo n.º 150401/2025, conforme o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

O valor do presente contrato permanece estimado em **R\$ 397.732,50 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, já com um desconto percentual de 1% (um por cento) aplicado. Este valor está conforme detalhamento e especificações constantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA

Fls. n.º 1490

Proc. n.º 040301/2024

Rubrica:

do Termo de Referência, da proposta apresentada nos autos do Processo Administrativo e conforme descrito na planilha abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VLR. UNIT. ESTIMADO	VLR. ESTIMADO TOTAL	DESCONTO (%)	VLR. TOTAL C/ DESCONTO
RESERVADOS ME/EPP								
4	Gasolina Comum	Gasolina Comum	10.000	Litro	R\$ 6,02	R\$ 60.200,00	1,0%	R\$ 59.598,00
5	Diesel S10	Diesel S10	50.000	Litro	R\$ 6,21	R\$ 310.500,00	1,0%	R\$ 307.395,00
6	Diesel S500	Diesel S500	5.000	Litro	R\$ 6,21	R\$ 31.050,00	1,0%	R\$ 30.739,50
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 401.750,00		R\$ 397.732,50
trezentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos								

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA aceita, de forma expressa, irrevogável e irretroatável, que a contratação de novo prestador, decorrente de procedimento licitatório regular, implicará na **RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA** do presente Contrato, sem que disso decorra qualquer direito a indenização, ressarcimento ou restituição de valores, a qualquer título.

A rescisão contratual será considerada efetivada na data imediatamente anterior ao início da vigência do novo contrato, sendo a CONTRATADA formalmente notificada pela CONTRATANTE acerca da data de início da nova contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo ocorrerão por conta da dotação:

02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0028.2043 - MANUT. E COORD DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0642.2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

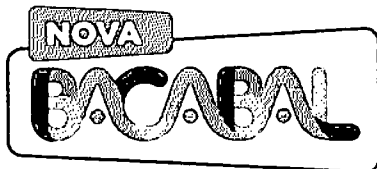
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0642.2217 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS MANUTENÇÃO DO SUAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL



08.244.0642.2344 - MANUT. DOS SERV. DA PROTEÇÃO BÁSICA DE MÉDIACOMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0642.4004 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

08.241.0028.2066 - MANUT. DO PROG. DE ATENÇÃO AO IDOSO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

08.243.0008.2210 - AÇÕES ETRATEGICAS DO PETI – AEPETI

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

08.243.0008.2214 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA /ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

08.244.0008.2112 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – MSE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

08.244.0008.2271 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP – RUA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

08.244.0020.2216 - PISO BASICO FIXO - CRAS / PAIF MANUTENÇÃO PBF

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

08.244.0021.2218 - INDICE DE GESTÃO DECENTRALIZADA DO IGDBF

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

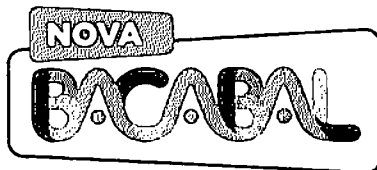
08.244.0028.2018 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

08.244.0028.2204 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

AB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA

Fls. n.º 1492

Proc. n.º 040301/2024

Rubrica: AB

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c artigo 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivas não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por estarem em pleno acordo, assinam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais.

Bacabal – MA, 01 de julho de 2025.

Larissa Bastos
Silva:57932700
353

Assinado de forma digital
por Larissa Bastos
Silva:57932700353
Dados: 2025.07.01
08:31:00 -03'00'

LARISSA BASTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 017/2025
Responsável Legal pela CONTRATANTE

JARDSON SILVA
DOS
SANTOS:014124
47351

Assinado de forma
digital por JARDSON
SILVA DOS
SANTOS:01412447351
Dados: 2025.07.01
17:31:03 -03'00'

J S DOS SANTOS E CIA LTDA
CNPJ n.º 12.024.942/0001-99
JARDSON SILVA DOS SANTOS

CPF n.º 014.124.473-51
C. I. n.º 0275731620047 SSP/MA
Sócio Administrador
Responsável Legal pela CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA

Fis. n.º 1493

Proc. n.º 040301/2024

Rubrica: A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 001/2025. CONTRATO N.º 04030104/2024. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2024-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e J S DOS SANTOS E CIA LTDA sob CNPJ n.º 12.024.942/0001-99. **ESPÉCIE:** Termo de Aditivo. **OBJETO:** Aditivar o prazo de vigência do contrato visando à continuidade do Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel), de interesse da Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA. **PRAZO ADITIVADO:** Fica então aditivado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2025. **BASE LEGAL:** Lei 14.133/21 e suas demais alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Sra. LARISSA BASTOS SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e o Sr. JARDSON SILVA DOS SANTOS – Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 01 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 01 / 07 / 2025

Nome: _____

BACABAL-SEMUB; 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. SIGNATÁRIOS: Sra. ERIKA DE CÁSSIA SIQUEIRA LUCENA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. JORGE LUIZ DA SILVA COSTA - Locatária, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 30 de junho de 2025.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9
b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 001/2025. CONTRATO N.º 04030101/2024. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2024-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA sob CNPJ n.º 06.650.345/0001-77. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar o prazo de vigência do contrato visando à continuidade do Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel), de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA. PRAZO ADITIVADO: Fica então aditivado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025. BASE LEGAL: Lei 14.133/21 e suas demais alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Sra. ERIKA DE CÁSSIA SIQUEIRA LUCENA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR - Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 01 de julho de 2025.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9
b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 001/2025. CONTRATO N.º 04030102/2024. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2024-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA sob CNPJ n.º 06.650.345/0001-77. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar o prazo de vigência do contrato visando à continuidade do Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel), de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA. PRAZO ADITIVADO: Fica então aditivado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025. BASE LEGAL: Lei 14.133/21 e suas demais alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Sra. LARISSA BASTOS SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e o Sr. JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR - Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 01 de julho de 2025.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9
b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2559 - Volume 10, N°.BAC20250702>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 001/2025. CONTRATO N.º 04030103/2024. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2024-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e J S DOS SANTOS E CIA LTDA sob CNPJ n.º 12.024.942/0001-99. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar o prazo de vigência do contrato visando à continuidade do Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel), de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA. PRAZO ADITIVADO: Fica então aditivado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025. BASE LEGAL: Lei 14.133/21 e suas demais alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Sra. ERIKA DE CÁSSIA SIQUEIRA LUCENA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. JARDSON SILVA DOS SANTOS - Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 01 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9
b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

Fis. n°

1194

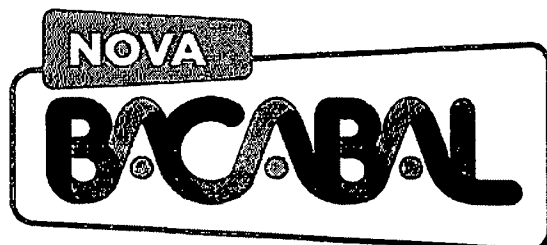
01030103/2024

Rubrica:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 001/2025. CONTRATO N.º 04030104/2024. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2024-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e J S DOS SANTOS E CIA LTDA sob CNPJ n.º 12.024.942/0001-99. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar o prazo de vigência do contrato visando à continuidade do Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel), de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA. PRAZO ADITIVADO: Fica então aditivado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025. BASE LEGAL: Lei 14.133/21 e suas demais alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Sra. LARISSA BASTOS SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e o Sr. JARDSON SILVA DOS SANTOS - Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 01 de julho de 2025.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9
b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

Diário Oficial do Município

MUNICIPIO DE
BACABAL:060143510
00138

Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE

BACABAL:06014351000138

Dados: 2025.07.02 17:33:45 -03'00'

